



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 652/98.

EM, 06 DE MAIO DE 1998.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO AÇUDE DE PEDRA E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanção a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO "SÍTIO AÇUDE DE PEDRA" E ADJACÊNCIAS (ACRSAPA).

ART. 2º - O reconhecimento ora outorgado, é pelo fato dos relevantes serviços prestados nas comunidades do "Sítio Açude de Pedra" e Adjacências, Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 06 DE MAIO DE 1998.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)